LEI N.º 3.996/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 e para o Exercício Financeiro de 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 e 2020, do Município de Pires do Rio, o Crédito Especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

FMS PIRES DO RIO
Órgão 05 - FMS de Pires do Rio
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 - Saúde
Sub-Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1460 – Programa de Saúde e Dignidade
Ação – 2210 – Construção de Hospital Municipal
Natureza 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 7.440.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos de Natureza Suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 20 de novembro de 2019.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

Registrada digitalmente em 20/11/2019

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº037/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 e para o Exercício Financeiro de 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2019 e 2020, do Município de Pires do Rio , o Crédito Especial para cobrir despesas,conforme demonstramos abaixo:

FMS PIRES DO RIO
Órgão 05 – FMS DE Pires do Rio
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 – Saúde
Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1460 – Programa de Saúde e Dignidade
Ação 2210 – Construção de Hospital Municipal
Natureza – 4.4.90.51 – Obras e Instalações -R$ 7.440.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos de Natureza Suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº037 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 041/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências, para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 e para o Exercício Financeiro de 2020", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário, acatando a emenda oferecida.

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprima-se o Art. 2º em sua íntegra.

Renumere-se os demais artigos.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereadora AMÉLIA MOVEIS.
Membro.

/glau*